



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Departamento de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação da apresentação artística do cantor Luan Pereira, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2025, às 22h, durante a Expo Brotas 2025. A contratação inclui todas as despesas relacionadas, tais como transporte, hospedagem, diárias, alimentação e demais custos necessários para a execução completa da apresentação.

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. A presente contratação visa atender à demanda cultural da Expo Brotas 2025, evento tradicional e de grande relevância para o município de Brotas/SP. A contratação do cantor Luan Pereira tem como objetivo enriquecer a programação artística do evento, proporcionando uma atração de alta qualidade que atraia público diversificado, especialmente o segmento jovem e apreciador da música sertaneja universitária.

1.2. A inclusão de um artista de renome nacional, como Luan Pereira, contribui para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo regional e a movimentação da economia durante o período da feira. Além disso, a apresentação gratuita amplia o acesso da população a manifestações culturais relevantes, alinhando-se às políticas públicas de promoção da cultura, inclusão social e desenvolvimento econômico por meio do entretenimento.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1. A ação integra as atividades anuais previstas pela Secretaria de Cultura, relacionadas à promoção de eventos comemorativos e culturais. Ainda que não conste nominalmente no Plano Anual de Contratações (PAC), sua realização é habitual e está contemplada na rotina administrativa da pasta.

3. Requisitos da contratação:

- a) Disponibilidade do cantor Luan Pereira na data do evento (27/09/2025);
- b) Apresentação musical ao vivo com duração média de 90 (noventa) minutos;
- c) Inclusão de custos com alimentação, hospedagem, som, luz, traslado local, camarim e carregadores;
- d) Formalização mediante nota fiscal de prestação de serviço artística, sem necessidade de contrato formal.

4. Estimativas das quantidades para a contratação:

4.1. Considerando a natureza do objeto e a programação artística da Expo Brotas, estima-se a contratação de 1 (uma) apresentação musical do artista Luan Pereira, com duração média de até 90 (noventa)

minutos, a ser realizada em data previamente definida pela organização do evento, dentro do período oficial da festividade.

4.2. Essa estimativa leva em conta:

- a) Garantia de estrutura técnica exigida pelo artista, conforme rider técnico.
- b) Valorização do evento e fortalecimento do calendário cultural e turístico do município de Brotas/SP.

5. Levantamento de mercado:

5.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em consultas a eventos similares, apresentações recentes do artista e propostas obtidas junto ao seu representante exclusivo. As informações coletadas demonstram que o valor praticado está compatível com o porte do artista, seu alcance nacional e a estrutura exigida para a realização do show.

5.2. Além disso, verificou-se que a contratação do artista ocorre exclusivamente por meio de empresário com representação exclusiva, fato que inviabiliza a competição e reforça a natureza da inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os documentos comprobatórios do levantamento de preços, bem como a declaração de exclusividade do representante, encontram-se anexados ao processo administrativo, atendendo aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da legalidade.

6. Estimativa do valor da contratação:

6.1. O valor global estimado é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com base em valores praticados pelo cantor em outras apresentações públicas recentes. Esse montante cobre todos os custos de apresentação e logística.

7. Descrição da solução como um todo:

7.1. A contratação contempla apresentação musical com todos os custos integrados. Não será necessária assistência técnica ou manutenção posterior. A contratação ocorrerá mediante emissão de nota fiscal, sem celebração de contrato formal.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

8.1. A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de prestação de serviço artístico vinculada a um único objeto indivisível, representado pela apresentação do cantor Luan Pereira. O fracionamento desse tipo de contratação comprometeria a natureza, a unidade e a qualidade da apresentação, tornando inviável a separação em partes.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

- a) Fortalecimento e valorização da Expo Brotas 2025 como um dos principais eventos culturais e turísticos do município;
- b) Atração de público impulsionada pela notoriedade nacional do cantor Luan Pereira;
- c) Promoção do acesso à cultura e entretenimento gratuitos, com oferta de show de qualidade à população local e visitantes;
- d) Aquecimento da economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços, em razão do aumento significativo do fluxo de turistas e consumidores;
- e) Divulgação da imagem de Brotas/SP como destino turístico e cultural, ampliando sua visibilidade no cenário regional e estadual.

10. Providências a serem adotadas pela Administração:

- a) Confirmação da disponibilidade de agenda do artista, por meio de contato com o representante exclusivo;
- b) Emissão do empenho e posterior liquidação do pagamento, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da execução do serviço;
- c) Planejamento e organização interna para estruturação do espaço físico, atendimento às exigências técnicas e suporte logístico necessários para a apresentação;
- d) Designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, bem como pela fiscalização do cumprimento das condições pactuadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1. Não há contratações correlatas previstas. Não haverá contratação de palco, banheiros químicos ou estrutura adicional.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

12.1. Não há impactos ambientais significativos previstos. A natureza do evento e sua estrutura reduzida não demandam medidas compensatórias. Não haverá estímulo formal à carona solidária ou outras ações ambientais, mas se observará o descarte adequado de resíduos gerados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

13.1. A contratação do cantor Luan Pereira revela-se tecnicamente adequada, financeiramente compatível e plenamente justificada diante dos objetivos da Expo Brotas 2025. A solução proposta atende ao interesse público, ao agregar valor cultural e turístico ao evento, atrair grande público, fortalecer a economia local e promover a imagem do município.

13.2. Trata-se de uma contratação estratégica e coerente com a política cultural da Administração, viabilizando a realização de um evento de alta relevância com qualidade e responsabilidade orçamentária, sem comprometer os recursos públicos disponíveis.

Brotas, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Malta Fonseca, Coordenador(a) Executivo(a) de Políticas de Promoções e Igualdade Racial**, em 25/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gomes Da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 25/08/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372518** e o código CRC **79548A9A**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00008106/2025-34

SEI nº 0372518